



LEI Nº 832/73.

CONSTRÓE VESTIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS NO CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NO BAIRRO DO ALTO E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir vestiários e dependências no Campo de Futebol situado no Bairro do Alto, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O valor da referida construção é orçado em CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá ser classificado dentro da Dotação Orçamentária 4110.99 - OBRAS PÚBLICAS - Construção e Melhorias de Próprios Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março de 1973/.

Sebastião Favilla
Sebastião Favilla - Prefeito Municipal.

Gilberto Martins
Gilberto Martins - Secretário da Prefeitura.

Registrado no livro próprio fls nº 136 Data supra

[Assinatura]
Secretário/-